

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021402211018026000349 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/sio>
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. *410870 *0024*
Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente

7º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



REPÚBLICA

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1760
Fls.: 106
Prot.: 161.825
Via: Original
Cart.: 8-8

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Tabelionato de Notas desta capital, no livro C-194, às folhas 141, sob o termo 38971. **SEGUNDO - DOS ÚNICOS E LEGÍTIMOS HERDEIROS** - Os falecidos deixaram como únicos e legítimos herdeiros, seus filhos acima qualificados, a saber: 1. ANTERO DE SOUSA; 2. IRENE DE SOUSA FREITAS; 3. ISMAEL JOSÉ DE SOUSA, 4. ANA MARIA DE SOUSA; 5. ANTÔNIO JOSÉ SOUSA; **TERCEIRO - DA INVENTARIANTE** - É eleita como inventariante do espólio a herdeira, ANA MARIA DE SOUSA, já qualificada, que assume o compromisso de bem e fielmente desempenhar seu encargo legal na representação do espólio, tanto na ocasião desta escritura, quanto em momento posterior, se e quando for necessário. **QUARTO - DO ESPÓLIO** - O monte mor, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), constitui-se dos seguintes bens: 1) Um lote de terras para construção urbana de número 10 (dez), quadra 03 (três), situado na Rua 05, esquina com a Rua 06, VILA AURORA, com a área de 453,30 metros quadrados; sendo: 11,00 metros com a Rua 06; 32,70 metros à esquerda, dividindo com o lote 09; 13,58 metros à direita dividindo com o lote 10-15; 29,70 metros com a Rua 05; 4,17 metros de chanfrado, conforme documentação Escritura Pública de Doação e Re-ratificação, lavrada no 1º Ofício desta capital, livro 660 e 681, folhas 274, 277 e 25/26º em 17/08/1977 e 13/05/1978, devidamente registrada sob n.º 20.216, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca; **QUINTO - DA CESSÃO DE DIREITOS** - A viúva meeira e os únicos e legítimos herdeiros do espólio vendem, cedem e transferem, ao cessionário **THIAGO MEIRELES DE SOUSA**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), todos os direitos de meação e herança que lhe assistem sobre os bens em inventário descritos e caracterizados no item Quarto, desta escritura, que declaram haver recebido em moeda corrente do país, do que dão a mais plena, geral e irrevogável quitação, autorizando-se, consequentemente, a adjudicação dos bens objetos desta escritura à mesma. O I.S.T.I. devido em virtude da presente cessão será, sob inteira responsabilidade da cessionária, recolhido à estação arrecadadora competente, e seu correspondente comprovante será anexado ao traslado desta, quando for levada a registro. **SEXTO - DA ADJUDICAÇÃO** - Em virtude da cessão de direitos mencionada no item anterior, os bens do espólio, descritos e caracterizados no item Quarto, desta escritura, são adjudicados ao cessionário **THIAGO MEIRELES DE SOUSA**, pelo seu respectivo valor; **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** - Foram-me apresentados os seguintes documentos, cujos originais ou cópias ficam arquivados nestas notas: 1. Documentos de identificação das partes; 2. Certidão de Óbito da Inventariada; 3. Certidão de Registro atualizada do imóvel descrito no item "Quarto"; 4. Em relação aos inventariados, as seguintes certidões: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; b) Certidão Negativa de Débito Inscrito na Dívida Ativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás; c) Certidão Negativa emitida pela Prefeitura Municipal de Goiânia; 5. O comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão *causa mortis*, devido em virtude da presente sucessão, guia n.º

VALDEIR
Thiago de Sousa
Irene Freire
Ana Maria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1760

Fls.: 107

Prot.: 161.825

Via: Original

Cart.: 8-8

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

3356-2012 e 3357-2012, no valor de R\$ 1.373,20 e R\$ 2.746,40, cada um deduzido da quantia de R\$ 68.660,00, do que faz prova a respectiva guia de recolhimento que fica arquivada nestas notas para fins regulamentares; **OITAVO – DAS DECLARAÇÕES DO INVENTARIANTE** – Declara a inventariante, sob as penas da lei, que: a) os inventariados não deixaram testamento; b) que não existe passivo no espólio; c) que sobre o bem constante deste inventário e adjudicação não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, eis que encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real; d) que são verdadeiras as declarações acerca do patrimônio e dos sucessores do inventariado. **NONO – DAS DECLARAÇÕES DO ADVOGADO** – Pelo advogado da parte, Dr. VALÉRIO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS, já qualificado foi me dito que assessorou e aconselhou seu constituinte, tendo conferido a correção da cessão de direitos e da adjudicação e seus valores, de acordo com a lei. **DÉCIMO – DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – Foi-me declarado pela parte desta escritura, que concorda plenamente com as disposições deste instrumento, a fim de que surta seus jurídicos e esperados efeitos, ficando o oficial do Cartório de Registro Imobiliário competente e os órgãos e repartições públicos onde se fizer necessário, desde já, autorizados a praticar todos os atos, registros e averbações necessários à transferência dos bens integrante do espólio ao cessionário e adjudicatário **THIAGO MEIRELES DE SOUSA**, conforme consta do item “Quinto” deste instrumento, ficando ressalvados quaisquer erros e omissões, e os direitos de terceiros porventura prejudicados. Imóvel avaliado pela AGENFA/GO no valor de R\$ 137.320,00. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº me da verdade.

Goiânia, 21 de agosto de 2012

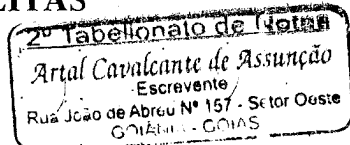
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

7º TABELIONATO DE NOTAS
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Escrevente

ANTERO DE SOUSA
ANTERO DE SOUSA

Erika Bauer
ERIKA BAUER

Irene de Sousa Freitas
IRENE DE SOUSA FREITAS



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
-02021402211018026000350 - Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br/10>
CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ. *410975*0024*
Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.

Artal Cavalcante de Assunção - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1760

Fls.: 108

Prot.: 161.825

Via: Original

Cart.: 8-8

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Rênata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

Walter Sebastião de Freitas
WALTER SEBASTIÃO DE FREITAS

Ana Maria de Sousa

ISMAEL JOSÉ DE SOUSA

MARIA CONCEIÇÃO CAVALCANTE SOUSA

Pp. Ana Maria de Sousa

Ana Maria de Sousa
ANA MARIA DE SOUSA

Zamith Gonçalves de Sousa

ZAMITH GONÇALVES DE SOUSA

Zamith Gonçalves de Sousa
LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA

Pp. Zamith Gonçalves de Sousa

Márcia Gonçalves de Sousa Araújo

MÁRCIA GONÇALVES DE SOUSA ARAÚJO

Thiago Soares de Araújo Santos

THIAGO SOARES DE ARAUJO SANTOS

Mônica Divina de Sousa Rodrigues
MÔNICA DIVINA DE SOUSA RODRIGUES

Valdeir Claro Rodrigues
VALDEIR CLARO RODRIGUES

Thiago Meireles de Sousa
THIAGO MEIRELES DE SOUSA

advogado assistente Dr. **VALÉRIO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS**

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receita
Rubrica da Autoridade Expedidora

2.051,25
107,64
21/08/2012

